



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º. 183/2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, LIGADOS À ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas dos Arts. 88, III, e 121, I, alínea "b" e "d", da Lei Orgânica Municipal – LOM;

Considerando que, ao reavaliar a estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo positivada pela Lei Complementar N.º. 102/2017, verificou-se a necessidade do ajustamento da máquina administrativa especificamente dos órgãos: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAG, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SEMFA e SECRETARIA MUNICIPAL DE POSTURA E TRÂNSITO - SEPTRAN, vinculados a sua estrutura funcional, objetivando uma abrangência mais eficiente das atividades.

Considerando que não haverá acréscimo de valores e cargos na estrutura organizacional do Município, tratando-se apenas de adequação com transposição interna referente a cargos de provimento em comissão entre órgãos vinculados a estrutura organizacional administrativa da Administração Direta do Poder Executivo;

Considerando o disposto nos Arts. 2º e 3º da Lei Complementar N.º. 122/2021 combinado com o Art. 5º, da Lei Complementar N.º. 124/2021 e Art. 3º da Lei Complementar N.º. 130/2022,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam modificadas as denominações e referências dos Cargos de Provimento em Comissão da Estrutura Organizacional Administrativa, procedendo a adequação funcional entre os órgãos, como segue:

I. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEMED

DENOMINAÇÃO ATUAL de:	REF. ATUAL	Para a seguinte denominação:	Ref.
Subgerência de Classificação Orçamentária	PC-9	Gerência de Classificação Orçamentária	PC-8
Gerência Administrativa	PC-8	Subgerência Administrativa	PC-9



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

II. SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAG

DENOMINAÇÃO ATUAL de:	REF. ATUAL	Para a seguinte denominação:	Ref.
Supervisão de Feiras e Mercados	PC-5	Coordenação de Feiras e Mercados	PC-6

III. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SEMFA

DENOMINAÇÃO ATUAL de:	REF. ATUAL	Para a seguinte denominação:	Ref.
Coordenação do Núcleo de Atendimento do Contribuinte	PC-6	Supervisão do Núcleo de Atendimento do Contribuinte	PC-5

IV. SECRETARIA MUNICIPAL DE POSTURA E TRÂNSITO – SEPTRAN

DENOMINAÇÃO ATUAL de:	REF. ATUAL	Para a seguinte denominação:	Ref.
Gerência de Planejamento e Fiscalização de Trânsito	PC-8	Gerência de Manutenção Viária	PC-8
Gerência de Estudos Viários e Acompanhamento de Contratos	PC-8	Gerência de Transporte	PC-8
Gerência Administrativa	PC-8	Supervisão Administrativa	PC-5
Chefe de Expediente	PC-10	Subgerência Administrativa	PC-9

Art. 2º. Fica extinto o cargo de provimento em comissão de Subgerência de Controle de Videomonitoramento, Ref. PC-9, da Secretaria Municipal de Postura e Trânsito – SEPTRAN.

Art. 3º. Permanecem inalterados os demais dispositivos Estrutura Organizacional Administrativa da Administração Direta do Poder Executivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Guarapari – ES, 23 de fevereiro de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal